ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 1.543/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.736/2025
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Altera a Lei nº 12.600, de 03 de abril de 2023, que Institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos e Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PEACAF-PB) e o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos e Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PROCAF).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.600, de 03 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 16. Do total de recursos financeiros repassados pelo Poder Executivo Estadual para a realização de compras institucionais diretas e indiretas de gêneros alimentícios, será reservado percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) a ser destinado à aquisição de alimentos produzidos por agricultores e agricultoras familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da reforma agrária e da agricultura urbana, ou suas organizações econômicas e sociais.
>
> [...]
>
> § 5º Esta Lei também se aplica a todos os municípios do Estado da Paraíba."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa",** João Pessoa, 05 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente